

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 03/2018

1
2
3 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas em primeira
4 chamada reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico da Associação
5 Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, no Auditório da FARSUL - Federação da
6 Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Praça Prof. Saint Pastous, 125 – Porto
7 Alegre/RS, sob a presidência do Med. Vet. *Fabrizio Wollmann Willke*, representante da
8 ABCIF – Associação Brasileira de Criadores de Ile de France. Participaram desta sessão os
9 conselheiros: Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler* Superintendente do S.R.G.O., Med.
10 Vet. *Magali Paiva de Moura* Superintendente Suplente do S.R.G.O., Zootec. *Claiton de*
11 *Almeida Severo*, representante dos Inspetores Técnicos da ARCO, Zootec. *Melissa da*
12 *Fonseca Oliveira*, representante da ASPACO, Zootec. *Carla Bompiani D’Ancora Dias*,
13 representante da OVINOPAR, Med. Vet. *Eduardo Amato Bernhard*, representante da
14 ABCONC, Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Naturalmente Coloridos, Med. Vet.
15 *Volnei Afonso Merino*, representante da ABCOC, Associação Brasileira de Criadores de
16 Ovinos Crioulos, Méd. Vet. *José Carlos Ferrugem Moraes* – Embrapa, Med. Vet. Daniel
17 Cipolleta Soares e Silva, representante da ABCDorper - Associação Brasileira de Criadores
18 de Dorper e White Dorper, José Otavio Rocha Oliveira – MAPA, Med. Vet. Samuel
19 Carnesella – representante da ABCOHD – Associação Brasileira de Criadores de Ovinos
20 Hampshire Down. Participou ainda, como convidado o Sr. *Edson Luiz Duarte Dias*,
21 presidente da OVINOPAR, Teófilo Garcia de Garcia, ouvinte da raça Suffolk. O Presidente
22 do CDT da ARCO agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao superintendente
23 *Edemundo Ferreira Gressler*, que dando continuidade retornou a palavra ao presidente do
24 CDT para que os trabalhos fossem iniciados, desta forma o presidente deu início à reunião
25 com a apresentação dos conselheiros presentes. Não foi realizada a leitura da ata da reunião
26 anterior realizada em 18 e 19 de junho de 2018, pois a mesma já havia sido aprovada
27 eletronicamente através de e-mail enviado aos conselheiros no dia vinte e quatro de agosto
28 para apreciação até o dia dezessete de setembro de 2018, os conselheiros José Carlos,
29 Magali, Carla, José Volvi, Claiton, Edemundo, Adão, Fabrizio, Eduardo e Regina aprovaram
30 sem alterações e como os demais não se manifestaram, a ata foi aprovada, sendo que nesta
31 reunião o presidente apenas ratificou a aprovação da mesma. Foi solicitado pelo conselho
32 que após aprovada a ata deverá ser enviada a todos os conselheiros independente de terem
33 ou não participado da reunião além de ser publicada no site da ARCO no menu do CDT. Na
34 sequência a secretaria Melissa informa que foram elaborados os ofícios e enviados junto as
35 atas para à diretoria executiva da ARCO e também ao setor jurídico para que os mesmos
36 tenham conhecimento das decisões do CDT. Antes de iniciar a pauta, a secretaria Melissa
37 informou que os conselheiros Volnei e Eduardo poderiam participar da reunião, mas que não
38 estavam aptos a participarem das votações, pois as entidades que representavam estavam
39 com as documentações irregulares perante a ARCO, desta forma iniciou-se a reunião com
40 a pauta **1 - Ofício SRGO:1.1 - Revisão do livro PA** – Magali informa ao conselho que
41 durante todo o ano de 2018 houveram as correções e ajustes da atualização do regulamento
42 de SRGO e como o mesmo foi aprovado definitivamente no dia dezessete de setembro
43 deste, foi solicitado ao MAPA um prazo de oito meses para fazer as devidas adequações no
44 sistema de informações do registro genealógico, informou também que grande discussão
45 havia sido feita sobre o livro PA, principalmente quanto a tatuagem SO, na homologação
46 pelo ministério ficou aprovada a permanência do mesmo, mas terá que informar quais as
47 raças que querem tal permanência, Magali informa que será enviado ofício a todas
48 associações de raça esclarecendo e solicitando tal informação, para que a ARCO possa
49 informar o MAPA quanto a permanência ou não do SO na raça. **7 – Assuntos Gerais: 7.1 -**
50 **Importações** – Magali informa que existe a instrução normativa nº1 de 28 de agosto de 2014

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

51 que fala sobre a importação de animais e para que entrem no Brasil as raças precisam ter o
52 mérito genético da raça, isso já acontece com algumas raças bovinas e com a raça Dorper
53 e White Dorper, mas as demais raças ainda não têm nada. Neste ano houveram solicitações
54 de importação como das raças Hampshire e Texel e o MAPA cobrou da ARCO que
55 apresentasse o mérito genético das mesmas conforme estabelece a instrução normativa –
56 *Art. 1- Estabelecer a metodologia de avaliação dos processos de certificação zootécnica*
57 *para importação de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos e seus materiais de multiplicação,*
58 *que estejam em sintonia com a identificação de indivíduos mais adequados a promover*
59 *ganhos genéticos às populações animais dos extratos de seleção, multiplicação ou produção*
60 *e emissão. Art. 3 - 6º A descrição por país e por raça dos índices ou dos valores mínimos*
61 *das características, quando requeridos de acordo com o § 4º deste artigo, será definida e*
62 *divulgada no sítio eletrônico do MAPA: www.agricultura.gov.br, até o dia 31 de março de*
63 *cada ano com validade até o dia 31 de março do ano subsequente. § 7º Havendo demanda*
64 *de importação de material genético de país em que não exista a definição dos índices ou*
65 *dos valores mínimos das características, quando requeridos de acordo com o § 4º deste*
66 *artigo, sítio eletrônico: www.agricultura.gov.br, os valores requeridos poderão ser definidos*
67 *e divulgados a qualquer momento pelo MAPA.* Desta forma Magali informa que a ARCO
68 estará enviando ofício para todas as associações de raça solicitando que sejam enviados os
69 requisitos para que a raça possa ser importada com um padrão pré-estabelecido por essas
70 entidades, as associações que não se manifestarem o MAPA irá usar as informações do
71 país de origem da raça podendo essas não serem as mais desejadas para a importação. Na
72 sequência da reunião pauta **1.3 – Atualização regulamento padrão para julgamento de**
73 **ovinos: anexo II - pesos para as raças Corriedale, Ile de France, Morada Nova, Romney**
74 **Marsh, Texel.** Magali informa que foi solicitado que as associações de raça indicadas nesta
75 pauta enviassem a ARCO ofício informando os pesos mínimos e máximos para exposição,
76 apenas as raças Romney Marsh e Ile de France enviaram seus os ofícios que foram
77 apresentados e aprovados pelos conselheiros conforme segue abaixo: raça Ile de France
78 para as categorias de machos e fêmeas da 5ª a 14ª categoria os pesos mínimos serão 70kg
79 e 60kg respectivamente e para a raça Romney Marsh para as fêmeas da 5ª a 10ª categoria
80 o peso mínimo deverá ser de 60kg, nas categorias 11ª e 12ª o peso mínimo deverá ser de
81 70kg e nas categorias 13ª e 14ª o peso mínimo deverá ser de 80kg, para os machos da 5ª
82 a 10ª categoria o peso mínimo deverá ser de 70kg, nas categorias 11ª e 12ª o peso mínimo
83 deverá ser de 100kg e nas categorias 13ª e 14ª o peso mínimo deverá ser de 120kg. Na
84 sequência o conselho discutiu e aprovou os pesos das raças Corriedale, Texel e Morada
85 Nova, já que as mesmas não enviaram seus pesos, desta forma foi incluído para as raças
86 Texel e Corriedale pesos para a 5ª e 6ª e para o Morada Nova acrescentou-se os pesos para
87 a 13ª e 14ª categoria, ficando da seguinte forma: Morada Nova - fêmeas 13ª e 14ª categorias
88 peso mínimo de 37kg e máximo de 53kg, machos 13ª e 14ª categorias peso mínimo de 50kg
89 e máximo de 65kg; Corriedale - fêmeas 5ª e 6ª categorias peso mínimo de 55kg, machos 5ª
90 e 6ª categorias peso mínimo de 70kg; para a raça Texel -fêmeas 5ª e 6ª categorias peso
91 mínimo de 45kg, machos 5ª e 6ª categorias peso mínimo de 65kg, além dessas categorias
92 foi discutido a permanência ou não de peso livre nas categorias 9ª em diante para machos e
93 fêmeas, depois de discussão sobre o assunto o mesmo foi levado a votação e como houve
94 empate o presidente decidiu em permanecer com os pesos livres. Na sequência **2. Ofício**
95 **ABCdorper: 2.1 - Ajustes na área de informações sobre os eventos oficializados**
96 **dentro da área de acesso restrito: mesmo após a última reunião, a ABSI continua**
97 **aparecendo como entidade organizadora de eventos (vide em anexo).** Edemundo
98 esclarece que quando foi criado as inscrições on-line da ARCO o conselheiro Anderson,
99 juntamente com Melissa e Carla colaboraram com a ARCO com a programação das mesmas
100 e na época Anderson representava a ABSI que em função da demanda das exposições no

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

101 nordeste criou também um sistema de exposição, por este motivo a ABSI ainda tem tal
102 acesso, mas que entende que isso deverá ser ajustado e que o mesmo deva passar a ser
103 da ACOBA ou qualquer outra estadual, pois tal assunto já foi discutido pelo CDT, onde o
104 mesmo entendeu e aprovou que a importação e retorno de inscrições on-line seja
105 exclusivamente de responsabilidade apenas das associações estaduais. Edmundo
106 esclarece ainda que está sendo conversado com a ABSI e que nos próximos meses esta
107 demanda será concluída. **2.2 - Inclusão de técnicos no quadro de Jurado Auxiliar: Amin**
108 **Jabur e Daniel Cipolleta. Os dados serão enviados oportunamente em outro ofício.** Foi
109 apresentado os certificados e o ofício da ABCDorper pedindo a inclusão dos jurados
110 auxiliares no quadro oficial e o conselho aprovou por unanimidade os mesmos conforme
111 segue: jurados auxiliares das raças Dorper e White Dorper – Med. Veterinário Daniel
112 Cipolleta Soares e Med. Veterinário Amin Jabur Filho. **2.3 - Alteração da descrição do**
113 **Padrão Racial das Raças Dorper e White Dorper no site da ARCO.** Magali esclarece que
114 o padrão racial das raças Dorper e White Dorper conforme descrito pela África do Sul foi
115 incluído na última atualização do regulamento do SRGO, como a mesma recém foi aprovada
116 e que ainda estão se fazendo os ajustes de sistema de registo o mesmo não foi divulgado
117 no site da ARCO, bem como nenhuma raça, mas que mediante a solicitação da ABCdorper
118 será antecipada a inclusão da raça Dorper e White Dorper no site da ARCO. **2.4 -**
119 **Laboratórios credenciados para os testes de DNA: problemas relatados com a**
120 **Linkgen e solicitação de credenciamento de novos laboratórios.** Magali informa que foi
121 realizada em 2018 uma reunião com o MAPA onde foi levado várias situações de
122 incompatibilidade de laudos, discutiu-se a insatisfação dos criadores para com os
123 laboratórios e o procedimento tomado por eles. O MAPA ficou de dar uma atenção maior
124 para esse assunto e retornaria a ARCO quando alguma nova providencia fosse tomada, mas
125 até o momento a Superintendencia não teve retorno. José Otavio recomenda que seja feita
126 uma ocorrência via ouvidoria do MAPA para que o assunto seja atendido. Edemundo e
127 Magali fazem mais alguns esclarecimentos sobre o assunto e se colocam a disposição para
128 nos informar quando tiverem retorno do MAPA. Na sequência, pauta **3. Ofício ABCOHD:**
129 **3.1 – Comprimento de altura de lã para exposições e feiras.** Melissa lê o ofício enviado
130 pela associação e passa a palavra ao representante Samuel, o mesmo explica que tal
131 mudança está sendo solicitada pois a altura de até 1cm da lã estava dificultando a
132 observação de algumas características da raça e que por este motivo a associação sugeriu
133 mudar a altura de lã de até 1cm para até 2cm, mas esta deve ser homogênea em toda
134 superfície corporal, não permitindo uma altura maior na cabeça e garrões. O conselho
135 aprovou a alteração e o artigo 17 do regulamento ficou alterado para a raça Hampshire Down
136 em até 2cm a altura da lã com a seguinte observação *A altura de lã deve ser homogênea
137 em toda superfície corporal. Na sequência foi realizada uma pausa de 15 minutos e a pauta
138 foi retomada no item 4. **Ofício ASPACO: 4.2 – Inclusão de artigo ou paragrafo no**
139 **regulamento interno do colégio de jurados sobre a exclusão de jurados auxiliares**
140 **após o prazo regulamentar para efetivação como jurado efetivo.** Melissa lê o ofício onde
141 diz o seguinte: *Art. 11 - O credenciamento de Jurado Auxiliar será por um prazo de 2 (dois)*
142 *anos, podendo ser renovado, no caso do não cumprimento das exigências para sua*
143 *promoção a jurado efetivo, dentro do tempo estabelecido. Deixar previsto que ao termino de*
144 *dois anos o jurado auxiliar ou associação que não se manifestar quanto a efetivação no*
145 *quadro da raça poderá ser excluído automaticamente do mesmo, desde que a exclusão seja*
146 *homologada em reuniões do CDT da ARCO.* Melissa explica que tal sugestão é para não
147 mais permanecer as listas de jurados auxiliares com prazos expirados. Muita discussão foi
148 feita e exemplos foram dados como o da raça suffolk que na Expointer estava com todos os
149 jurados auxiliares com tempo de homologação expirado. É discutido inclusive a existência
150 de jurados de notório saber e quando os mesmos podem julgar. Depois das explanações o

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

151 conselho decidiu por modificar o texto do regimento o qual ficou da seguinte forma: **Art. 11**
152 **- O credenciamento de Jurado Auxiliar será por um prazo de 2 (dois) anos, podendo ser**
153 **renovado, no caso da impossibilidade do cumprimento das exigências para sua promoção a**
154 **jurado efetivo, dentro do tempo estabelecido. Parágrafo único - Após o termino deste**
155 **período a associação promocional de raça será notificada a fim de informar quais jurados**
156 **auxiliares permanecerão ou não no quadro. A não manifestação da mesma no prazo de 60**
157 **dias do recebimento deste acarretará na suspensão de todos os jurados auxiliares com**
158 **tempo expirado. Art. 12 - A critério do CJRO, em caráter eventual, poderá ser convidado**
159 **para o julgamento dos animais nas exposições e feiras agropecuárias, pessoa de notório**
160 **saber e não pertencente ao colegiado da raça. Parágrafo único - No caso de jurado**
161 **estrangeiro o mesmo deverá possuir reconhecido notório saber no país de origem.** Na
162 sequência do ofício ASPACO **4.1 – Inclusão de artigo ou parágrafo no regulamento**
163 **padrão de exposição de ovinos sobre a sequência de julgamento.** Melissa apresenta a
164 sugestão expondo que na raça santa Inês o julgamento de progênie é realizado antes que o
165 julgamento individual e que isso não está atendendo o artigo onde diz que animais
166 desclassificados/eliminados do julgamento individual não podem participar da progênie,
167 explica que a progênie sendo avaliada antes e sendo classificada dificilmente terá após a
168 eliminação de uma animal no julgamento individual sua classificação/pontuação eliminada,
169 grande discussão aconteceu e o conselho decidiu por não modificar o regulamento. Na
170 sequência ofício ABSI **5.1 – Inclusão de jurado efetivo no quadro de jurados da raça**
171 **Santa Inês.** Melissa explica que foi enviado pela ASBI as avaliações do jurado Nildo, mas
172 que não veio acompanhada de um ofício, a associação foi notificada e posteriormente
173 enviaram um ofício por email na data de três de dezembro e o mesmo não estava assinado,
174 além disso estava faltando a inclusão de nomes e envio de avaliações de outros jurados. O
175 conselho decidiu por não deliberar o assunto e devolver o mesmo ao remetente para as
176 devidas adequações e providencias. Na sequência ofício **MAPA: 6.1 – Discussão de fator**
177 **de correção para animais de parto múltiplo onde jurados consigam identificar os**
178 **mesmo por esse fator.** José Otavio sugeriu o assunto para ser avaliado e estudado pois
179 entende que é importante saber os índices e correlações de algumas características como
180 de partos gemelares e prolificidade para melhorias e aumento da produção ovina, sugere
181 que se o conselho achar interessante que seja feito um encaminhamento de assuntos como
182 este para Embrapa ou Universidades explorarem mais esse assunto. Jose Otavio ainda
183 pergunta se esses índices não poderiam ser utilizados nos julgamentos, Ferrugem explica
184 que esses índices são objetivos e nos julgamentos os animais são avaliados subjetivamente
185 e fica muito difícil de correlacionar tais informações, José Otavio questiona também sobre
186 porque os programas de melhoramento genéticos não são utilizados na ovinocultura.
187 Ferrugem explica que a muitos anos atrás a ARCO lançou o PROMOVI, teve financiamento
188 do MAPA e envolvimento inclusive de universidades, mas o programa não foi para frente
189 pois os animais que estavam sendo mensurados com características objetivas não eram os
190 mesmos que estavam sendo avaliados subjetivamente nos julgamentos de classificação
191 para vender nas exposições, portanto não estava agregando valor aos animais, e para isso
192 acontecer implicaria em uma maior coleta de dados dentro das propriedades, mas por este
193 motivo a maioria dos produtores não aderiram ao programa. Uma segunda tentativa com o
194 apoio da Embrapa, foi feita com a mensuração de animais SO, mas a adesão também foi
195 muito pequena, não permitindo seguir com o programa, depois disso a ARCO fez uma
196 tentativa de se tornar uma credenciadora de programas de melhoramento genético, ou seja,
197 as associações de raça fariam seus próprios programas e repassariam a ARCO as
198 informações para serem colocadas nos certificados de registro de animais, mas este projeto
199 também não foi para frente. Ferrugem salientou que programas não faltam, mas precisa
200 existir o interesse dos usuários, o que não vem acontecendo. Eduardo explica que a intenção

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

201 é passar a usar a informação nos julgamentos e mostrar para o criador a importância dessas
202 características. Magali explica que com o novo regulamento as associações que tiverem
203 programas de melhoramento já poderão estar enviando os dados para ARCO, portanto este
204 tipo de informação a qualquer momento já estará disponível. O assunto gerou muita
205 discussão e conclui-se que precisara ter um grande trabalho de incentivo para os criadores
206 acreditarem e aderirem aos programas de melhoramento. **7 – Assuntos Gerais - Ofício**
207 **ABCOC – 1 – Exigência de pesos mínimos para participação de exposições e**
208 **julgamento morfológico. 2 - Comprimento mínimo de mechas. 3- Retorno da exigência**
209 **do Controle de Tosquia (CT) para os ovinos crioulos. A exigência entraria em vigor a**
210 **partir de 2020.** Iniciando pela pauta três do ofício da ABCOC o Sr. Volnei explicou que o
211 assunto foi sugerido pelos criadores, mas que passe a vigorar apenas em 2020 pois em
212 2018 muitos criadores não realizaram a mesma, desta forma em 2019 os mesmos irão se
213 adequar e em 2020 passará a ser obrigatória. O assunto foi discutido e o conselho definiu
214 que o controle de tosquia para raça crioula será em outubro e passará a ser obrigatório no
215 mês de outubro de 2019 e nos seus anos subsequentes, o artigo 17 do regulamento foi
216 corrigindo ficando adequado com a nova regulamentação. As pautas 1 e 2 deste ofício serão
217 retomadas após o almoço. **Ofício ABCIF – Homologação do colégio de jurados da raça**
218 **Ile de France –** Fabricio informa que nos dias 26 e 27 de novembro, no sindicato rural de
219 Lagoa Vermelha – RS, foi realizado o Curso de jurados Ile de France, sendo este ministrado
220 pelos instrutores, Edemundo Ferreira Gressler, Fabrício Wollmann Willke, João Vasco Alves
221 e José Otávio Nunes Maggi. Após apresentação dos participantes ao conselho, foram
222 homologados os jurados efetivos conforme segue: Méd. Veterinário Amaro Mendes de
223 Araújo; Zootecnista Claiton de Almeida Severo; Zootecnista Claudio Rosa Marimon; Méd.
224 Veterinário Fabrício Wollmann Willke; Zootecnista Francisco Linhares Bidone; Zootecnista
225 Francisco Manoel Noqueira Fernandes; Zootecnista Gastão Pereira Cordeiro Neto; Méd.
226 Veterinário João Vasco Vargas Alves; Méd. Veterinário José Otávio Nunes Maggi; Méd.
227 Veterinário Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho; Méd. Veterinário Paulo Afonso Schwab;
228 Méd Veterinário Teófilo Pereira Garcia de Garcia e na sequencia os jurados auxiliares Méd
229 Veterinária Ana Carolina Ribeiro S. Pellegrini; Eng. Agrônomo Cesar Antônio Magrin; Méd
230 Veterinário Diego Migliavacca; Méd Veterinária Fernanda Amarante Horn; Méd Veterinário
231 Henrique Moeller Backes; Zootecnista Luis Carlos Nunes Maggi; Méd Veterinário Luiz
232 Giovani de Pellegrini; Zootecnista Márcio Armando Gomes de Oliveira; Méd Veterinário
233 Rogério dos Passo Nadal; Méd Veterinária Virgínia Maggi. Houve uma pausa para o almoço
234 as 12:30h e a reunião foi retomada as 13:30h com a pauta **7 – Assuntos Gerais - Ofício**
235 **ABCOC – 1 – Exigência de pesos mínimos para participação de exposições e**
236 **julgamento morfológico.** Foi apresentado os dados preliminares de variação no peso
237 corporal da Raça Ovina Crioula, com base nos animais participantes da Expoiner,
238 Esteio/RS, de 2002 a 2018 (total de 211 indivíduos). Fonte: Prof. Gilson R.P. Moreira e col.
239 (Depto. Zoologia / UFRGS, Porto Alegre, RS), a planilha foi apresentada e a sugestão do
240 estudo foi de alterar os pesos mínimos de borregas para 30kg, ovelhas 38kg, borregos 42kg
241 e carneiros 60kg, o conselho aprovou a sugestão e o anexo do regulamento de julgamento
242 padrão foi alterado conforme segue: raça Crioula para os machos da 5ª a 10ª categoria os
243 pesos mínimos serão 42kg, para machos da 11ª a 14ª categoria os pesos mínimos serão
244 60kg, para fêmeas da 5ª a 10ª categoria os pesos mínimos serão 30kg, para fêmeas da 11ª
245 a 14ª categoria os pesos mínimos serão 38kg. **2 - Comprimento mínimo de mechas.**
246 Permanecerá o que já está no regulamento e que é de no mínimo 5cm pois a sugestão para
247 controle de tosquia será obrigatória para o não de 2020. Na sequência foi retomado o **Ofício**
248 **da Superintendencia 1.2 – Sorteio de 15 auditorias a serem realizadas em 2019.**
249 Edemundo apresenta um levantamento considerando o período de 20/11/2017 a
250 20/11/2018, onde mostra todas as cabanhas que realizaram inscrição de produtos ao pé da

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

251 mãe, com essas informações identificou os 7 estados que mais registram, sendo por ordem
252 decrescente, Rio Grande do Sul, Bahia, São Paulo, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e
253 Ceará, além destes classificou os estados com mais de 1% de registro, sendo eles Sergipe,
254 Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Mato Grosso do Sul. Edemundo coloca para o CDT
255 decidir se o sorteio deverá ser somente entre os sete estados com maior porcentagem de
256 registro ou se os mesmos deverão ser entre os 12 estados com mais de 1% de registro.
257 Edemundo informa que o sorteio deverá ser aleatório por estado, Daniel ressalta que o
258 criador sorteado deverá permanecer para o sorteio do próximo ano, Eduardo concorda com
259 Edemundo o critério a ser adotado não poderá ser fixo, pois estados com menos de 1% de
260 registro não participarão nunca ou nos estados com 1% a chance do criador ser sorteado
261 mais de uma vez será maior houve mais algumas discussões sobre o assunto e por fim o
262 conselho definiu em fazer o sorteio entre os doze estados que mais registram ficando a
263 distribuição do sorteio da seguinte forma: três criadores para o RS, dois criadores para BA,
264 SP, PE e PR e um criador para CE, MS, PB, PI, RN, SC e SE. Na sequência foi realizado o
265 sorteio dos criadores por estado, como a auditoria apesar de ser de rotina deverá ser sigilosa
266 os nomes não deverão constar nesta ata que é pública e sim serão entregues pelo CDT em
267 forma de ofício a Superintendencia da ARCO. Ao final foram sorteados 18 criadores que
268 serão auditados no ano de 2019 pela superintendência ou por um técnico delegado pela
269 mesma. Na sequência Melissa informa que as pautas já foram todas deliberadas e que fica
270 em aberto para quem quiser falar mais algum assunto extra pauta, Daniel pede a palavra e
271 coloca em discussão novamente a participação de jurados que não são do quadro efetivo
272 da raça, exemplificou com dois casos do nordeste que houveram eventos oficiais da ARCO
273 não utilizando jurados do quadro, Melissa comenta que este é um assunto que vem sendo
274 abordado em todos as reuniões mas que infelizmente a opção de notório saber permite tal
275 participação, mas que este vem sendo um grande trabalho do conselho e da ARCO para
276 que sejam feitos mais cursos e credenciados mais jurados, mas ainda teremos por um tempo
277 este tipo de situação, grande discussão surgiu novamente sobre o notório saber, exemplos
278 foram apresentados e discutidos, mas como não é possível deixar de tê-los no regulamento,
279 foi sugerido que sempre que houver indicação de notório saber que seja feito um contato
280 com a organização do evento para procurar a possibilidade de troca ou se pelo menos a
281 associação de raça está de acordo com o mesmo, mesmo assim a discussão persistiu
282 inclusive falando-se do bom senso na hora dessas indicações e que os organizadores de
283 eventos também passam por tal dificuldade na contratação pois são grandes os recursos
284 dispendidos para tal. O assunto foi encerrado por Edemundo dizendo que será feito o melhor
285 possível para que esses problemas sejam minimizados. Fabricio finaliza a reunião e lembra
286 que a próxima reunião deverá ser até maio, até sessenta dias após a eleição da ARCO e
287 que nesta próxima reunião deverá ser eleita a nova composição de presidente e secretario
288 do CDT. Todos os conselheiros tiveram a oportunidade de desejaram um bom ano aos
289 participantes e a reunião foi encerrada as quatorze horas e cinquenta minutos. Esta ata será
290 encaminhada para diretoria executiva da ARCO e também para o departamento jurídico
291 tomar conhecimento dos assuntos aqui deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi
292 lavrada pelo secretário, acompanhada pela lista de presença.

293
294
295

Fabício Wollmann Willke
Presidente do Conselho Deliberativo da
ARCO

Melissa da Fonseca Oliveira
Secretária do Conselho Deliberativo da
ARCO

